

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.151, DE 10 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.897.805,40, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.897.805,40 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.897.805,40		
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		200.000,00		
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100100000001	200.000,00		
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		1.581.000,00		
2038 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS		1.581.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100100000001	1.581.000,00		
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		116.805,40		
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA		88.555,40		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	121400000001	88.555,40		
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIAS PRÉ - HOSPITALARES		28.250,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000001	28.250,00		
Anexo II (Redução)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.897.805,40		
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		1.781.000,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001	1.781.000,00		
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		116.805,40		
2120 AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS		20.055,40		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	121400000001	20.055,40		
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO		22.250,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000001	22.250,00		
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE		6.000,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100100000001	6.000,00		
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO		68.500,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	121400000001	35.500,00		
4400 EQUIPAMENTOS MATERIAIS FRENTE	121400000001	33.000,00		

DECRETO Nº 6.152, DE 10 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$

4.563.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.563.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021.

Mossoró/RN, 10 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		4.563.000,00		
2636 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		700.000,00		
3.3.90.71 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100100000001	700.000,00		
2637 AMORTAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II		290.000,00		
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100100000001	60.000,00		
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100100000001	230.000,00		
2640 AMORTAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS		2.317.000,00		
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100100000001	700.000,00		
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100100000001	1.617.000,00		
2641 PRECATORIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR		1.250.000,00		
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	100100000001	1.250.000,00		
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		6.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100100000001	6.000,00		
Anexo II (Redução)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.563.000,00		
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		4.281.520,02		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100000001	20.520,02		
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		4.261.000,00		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100100000001	4.261.000,00		
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		189.960,50		
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIAS PRÉ - HOSPITALARES		6.200,50		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100000001	6.200,50		
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO		85.345,00		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100000001	85.345,00		
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS		43.303,50		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100000001	43.303,50		
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		91.519,48		
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.		10.153,00		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100000001	10.153,00		
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.		10.542,00		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100000001	10.542,00		
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.		70.824,48		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100100000001	70.824,48		

DECRETO Nº 6.153, DE 11 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, da dotação orçamentária discriminada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		20.000,00		
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE		20.000,00		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121500000001	20.000,00		

DECRETO Nº 6.154, DE 11 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		150.000,00		
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		150.000,00		
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		150.000,00		

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001	150.000,00
Anexo II (Redução)		150.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		150.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		150.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	10010000 0001	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020-SMS Processo Licitatório Nº 337/2020

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por seu representante legal, com base nos fatos, documentos e fundamentos jurídicos delineados e acostados ao processo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ratifica os termos apresentados no Parecer Jurídico e ANULA o Pregão Presencial nº 98/2020 – SMS, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual, contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, Continuo, Cozinheiro, Digitador, condutor de Veículos, Repcionista e Supervisor de acordo com o Termo de Referência em anexo. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos; nos seguintes termos: “(...) RESOLVE: “ACATAR o Parecer Jurídico 071/2021-PADM datado de 18 de março de 2021, com base nos seus próprios argumentos, para ANULAR o Processo Licitatório nº 377/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 98/2020-SMS, com efeitos extintos. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 31 de março de 2021.”

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021 – SMS UASG 981759

Processo Nº 161/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN. Total de Itens: 18. Propostas: Entrega a partir de 12/08/2021. Abertura da Sessão em 24/08/2021 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

Extrato de Adjudicação e Homologação Concorrência Nº 13/2020 - SEIMURB

Processo Licitatório nº 313/2020

Objeto: Contratação de empresas para realização das obras de Reforma da Praça Pedro Vieira da Costa, localizada na Comunidade de Passagem de Pedra - Mossoró/RN, Construção de Praça Pública no Bom Jesus, localizada na Rua Manoel Balbino Costa, S/N, Bairro Bom Jesus, Mossoró/RN e Construção de Praça Pública no Dom Jaime Câmara, localizada entre as Ruas Artur Duarte Leite e Avenida José Rodrigues De Lima, Bairro Dom Jaime Câmara, Mossoró/RN

Adjudicado por Luana Lorena de Souza Lima –

Diretora em 30/07/2021
Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito em 30/07/2021
Empresa: MVP Engenharia e Construção EIRELI
CNPJ: 19.503.944/0001-00
Valor: R\$ 1.678.304,05

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 07/2021- SEIMURB - PROCESSO Nº 1560/2021

Objeto: Contratação de uma empresa para realização das obras decapeamento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e sinalização viária do trecho da Rua Dona Izaura Rosado - trecho: Rua Dona Sinhá Negreiros (681442.75 M E; 9428388.92 MS) / Av. Ossivaldo Florêncio Pereira (680866.39 M E; 9428997.92 MS), Bairro Bella Vista, Mossoró/RN; Rua Lindinha Falcão – trecho: Av. João da Escóssia (680963.73 m E; 9427481.56 m S) / Rua Dona Izaura Rosado (681577.27 m E; 94282444.65 m S) Bairro Bella Vista, Mossoró/RN.

Tipo: Empreitada por menor preço unitário.

Realização: 27/08/2021

Hora: 09:00. Horas

Local de realização: Auditório da Estação da Artes – Av. Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Mossoró-RN, 59611-400

Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Presidente/CPL.

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 08/2021- SMS- PROCESSO Nº 1493/2021

Objeto: Contratação de empresa Especializada para a realização da Obra de Serviços de Reforma e Manutenção na UBS Maria Soares da Costa.

Tipo: Empreitada por menor preço unitário.

Realização: 30/08/2021

Hora: 09:00. Horas

Local de realização: Auditório da Estação da Artes – Av. Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Mossoró-RN, 59611-400

Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Presidente/CPL.

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 09/2021- SMS - PROCESSO Nº 1492/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Obra de Serviços de Reforma e Manutenção na Unidade Básica de Saúde Dr. Helênio Gurgel.

Tipo: Empreitada por menor preço unitário.

Realização: 31/08/2021

Hora: 09:00. Horas

Local de realização: Auditório da Estação da

Artes – Av. Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Mossoró - RN, 59611-400

Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Presidente/CPL.

PORATARIA Nº 0380/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora HELADIA MARIA CARVALHO NOBERTO, matrícula nº 0099660 - 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir de 26/07/2021 e término em 23/10/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORATARIA Nº 383/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 267/2021 – SEMAD, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 81825, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 10/08/2021 e término em 08/11/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 10 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 384/2021-SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial, recebida e protocolada em 09/08/2021, proferida no Processo nº 0820584-70.2019.8.20.0106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora Antônia Maria Filha, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1975, e afastou-se de suas funções públicas, em 26 de março de 2003, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmado, dessa forma, 28 (Vinte e oito) anos completos de tempo de serviço público municipal,

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS E 135, ora exercido pela senhora Antônia Maria Filha, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora ANTONIA MARIA FILHA, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe X, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.647,01
Adicional por tempo de serviço de 28%	1.301,16
Total da remuneração =	5.948,17
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.778,15
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura	4.170,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 385/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, com data de nascimento de 26 de julho de 2021, bem como o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da LICENÇA MATERNIDADE, à servidora MARIA LAEDINA DE BRITO, matrícula no 5096197, Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 26 de julho de 2021 à 22 de janeiro de 2022, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró/RN, 11 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 386/2021-SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação, recebido e protocolado em 09 de agosto de 2021, proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, sob Processo nº 0811425-74.2017.8.20.5106.

CONSIDERANDO que a senhora Mariluce Vitor Amorim, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de fevereiro de 1981, e afastou-se de suas funções públicas em 17 de maio de 2005, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 24 (vinte e quatro) anos completos de tempo de serviço público municipal.

CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Zelador, ora ocupado, na época, pela senhora Mariluce Vitor Amorim, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO II, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e c/c a respectiva tabela salarial atual, e o Histórico de Créditos de proventos de aposentadoria, expedido pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS),

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARILUCE VITOR AMORIM, benefício nº 1386803992, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 11 conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.244,50
Adicional por tempo deserviço de 24%	298,68
Total da remuneração =	1.543,18
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	443,18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de julho de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 387/2021-SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO, referente ao Processo nº 0811531-02.2018.8.20.5106, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, recebido em 10 de agosto de 2021, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora, abaixo identificada,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora MARIA DO SOCORRO GURGEL FERNANDES BENJAMIN, matrícula nº 0058823-1, ocupante do cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0388/2021-SEMAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 639 de 10 de fevereiro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 319/2021 - SEMAD, de 30/06/2021, a qual procedeu com a remoção do servidor JOSÉ LIMA DIAS JÚNIOR, matrícula nº 0099554-1, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), na edição nº 621, de 02/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2021.

João Eider Furtado de Medeiros
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 128/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 124/2021/SEIMURB, por incorreção.

Art. 2º - Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 057/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa W. M. Oliveira referente ao Processo de Licitação nº 336/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 097/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO

Art. 3º - Designar o servidor RAFAEL ANTONIO DE FIGUEIREDO FILHO para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 057/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa W. M. Oliveira referente ao Processo de Licitação nº 336/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 097/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual GILCELIR FERNANDES FREITAS.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in loco da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência

continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró - RN, 11 de agosto de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 90, DE 11 de agosto de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 17.414,73 (dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				17.414,73
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				17.414,73
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		7.414,73
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000 0001		5.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000 0001		5.000,00
Anexo II (Redução)				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				17.414,73
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.414,73
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000 0001		7.414,73
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		5.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000 0001		5.000,00

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITuíDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO – CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR